

PORTARIA N.º 0535/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal – Art. 205: A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. E na LDB – Lei nº 9.394/1996 – Art. 3º: O ensino será ministrado com base em princípios como: Igualdade de condições para acesso e permanência na escola; Garantia de padrão de qualidade; Valorização do profissional da educação escolar, e Art. 2º da LDB: A educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando.

CONSIDERANDO, que o administrador o poder-dever de acautelar-se para que haja solução de continuidade na prestação do serviço público essencial a população;

CONSIDERANDO, assegurar o funcionamento regular das escolas, o cumprimento da carga horária prevista e a qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede pública municipal. Trata-se de medida excepcional, temporária e indispensável para o interesse coletivo.

CONSIDERANDO atender a necessidade das unidades escolares, garantindo assim o direito à educação e da continuidade do calendário letivo, evitando prejuízos aos alunos.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado os senhores abaixo relacionados, para o período de 01.08.2025 A 31.12.2025, a fim de atender à solicitação da Secretária de Educação.

Nome	CPF	Cargo
Ana Maria da Silva Araújo	125.***.***-80	Professor educação Infantil ou anos Iniciais do ensino fundamental.
Tatiane Ferreira de Barros das Neves	059.***.***-86	Professor educação Infantil ou anos Iniciais do ensino fundamental.
Marcilio Vila Nova Lopes	033.***.***-28	Psicólogo Escolar
Sinaria Raquel Souza Araújo Mendes Gois	067.***.***-33	Nutricionista Escolar

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de agosto de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

